



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023PMT-PE-SRP

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTES NA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO DISTRITO BELA VISTA DO CARACOL E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

#### 2. DO TERMO

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de postes de concreto, por meio de processo de Pregão Eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para melhoria das áreas de lazer nas comunidades do município. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem na sua estrutura a Diretoria de Esportes, através da qual são desenvolvidas ações de promoção ao desenvolvimento do esporte e lazer, com foco especial à juventude. O município possui diversas comunidades ao longo de sua extensão e vicinais, onde estão localizados os campos de futebol que atendem aos jovens, sendo esses locais praticamente as únicas áreas de lazer disponíveis para a prática saudável do esporte, tão essencial à socialização e saúde dos jovens. A presente contratação tem como objetivo iluminar os campos de futebol das comunidades, no sentido de proporcionar à população a utilização dos mesmos nos horários noturnos, mais adequados devido não ter incidência do sol forte, possibilitando também que as pessoas que trabalham durante todos os dias durante a semana possam desfrutar da prática do esporte nos horários noturnos. Solicito para atender as demandas de iluminação dos campos de futebol das Comunidades de Três Bueiras, Vila Planalto, Jamanxim, Tucunaré, Vicinal da 20, Vicinal da 18, Vicinal da Batata, Espinho, Santa Rita, Lírio dos Vales, Sem Terra, Vicinal da 16, Areia I, Areia II, São Domingos e Pimental, além do Distrito Bela Vista do Caracol.

#### 3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos desta contratação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

3.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto pretendido, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 4.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 4.1.2 Fornecer os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
- 4.1.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 4.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 4.1.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 5.2. Servidor responsável pelo acompanhamento
- 5.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

### 6. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 6.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.
- 6.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

### 7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;
- 8.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;
- 8.3 retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração.
- 8.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Poste DT 9/150 (medidas: Topo 100x120mm – Base 200x280mm) Materiais utilizados na fabricação: cimento estrutural, areia, brita, ferro 8mm, 10mm, e 4,2 mm <b>(COTA PRINCIPAL)</b> .	UNID	70	R\$ 1.184,96	R\$ 82.947,20
2	Poste DT 9/150 (medidas: Topo 100x120mm – Base 200x280mm) Materiais utilizados na fabricação: cimento estrutural, areia, brita, ferro 8mm, 10mm, e 4,2 mm <b>(COTA RESERVADA)</b> .	UNID	24	R\$ 1.184,96	R\$ 28.439,04
3	Poste DT 12/300 (medidas: Topo 110x140mm – Base 350x476mm) Materiais utilizados na fabricação: cimento estrutural, areia, brita, ferro 8mm, 10mm, e 4,2 mm	UNID	24	R\$ 2.243,03	R\$ 53.832,72

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Secretarias. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.